

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.762
DE 15 DE JUNHO DE 2026

(Projeto de Lei nº 416/2025 – Autor: Vereador Francisco José Nogueira da Silva)

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU,
Prefeita Municipal de Santos em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 19 de maio de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.762

Art. 1º Fica acrescentada a alínea "c" ao inciso XXXV do parágrafo 11 do artigo 4º da Lei 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º [...]

§ 11. [...]

XXXV – [...]

c) o Festival Santos Arte Preta."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de junho de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
Prefeita Municipal – Em exercício

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 15 de junho de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento